



Rui Manuel Pista Nunes

Ata n.º 5

A 02/09/2024, nas instalações da Câmara Municipal de Alter do Chão, reuniram **Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, na qualidade de presidente do Júri, **Elsa Maria Passeiro Vidinha**, na qualidade de 1.º vogal suplente e **Maria Adelaide Cunha**, na qualidade de 2º vogal suplente, todos do quadro de pessoal do Município de Alter do Chão, sendo que o Presidente do Júri encontra-se em mobilidade na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, os quais constituem o júri do procedimento concursal, para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Turismo), previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para darem cumprimento ao disposto no artigo 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

1. Análise da candidatura de Márcia da Conceição Cardoso Lopes;
2. Marcação da Prova de Conhecimentos

Relativamente ao Ponto 1 da Ordem de Trabalhos deram entrada os seguintes processos de candidatura:

O júri voltou a analisar a candidatura da concorrente Márcia da Conceição Cardoso Lopes e verificou, não obstante existir identidade funcional das funções que atualmente exerce com as funções que constam do aviso de abertura e que caracterizam o posto de trabalho a concurso, que não detém a categoria de Assistente Técnica mas a categoria de Assistente Operacional pelo que legalmente não se lhe podiam aplicar os métodos de seleção **Avaliação Curricular** e **Entrevista de Avaliação de Competências** tal como o prevê o nº2 do artigo 36º da LTFP aprovado pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho.

Em face desta constatação, e pelo lapso ocorrido, entende o Júri que a concorrente não pode ser prejudicada por este facto pelo que decidiu aplicar à concorrente Márcia da Conceição Cardoso Lopes, os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos** e **Avaliação Psicológica**, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 36º da LTFP aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho.

Foi ainda deliberado, para efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificar a candidata para exercício do direito de audiência prévia e, querendo, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito, o que lhe oferecer sobre a intenção do júri lhe aplicar os métodos de seleção de Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

Quanto ao Ponto 2 da Ordem de Trabalhos foi deliberado apenas marcar a Prova de Conhecimentos após terminar o período de audiência prévia.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

O Júri,

Presidente do Júri

1º Vogal suplente

2º Vogal suplente